Fls. n.º 02
Proc. 302/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1047	29.04.05	

Of. nº 864/2005 MOCOCA, 28 de abril de 2005.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar transformar a atual concessão de direito real de uso de imóvel, em doação, em favor da entidade assistencial denominada Grupo Arco-Íris – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama.

Como é sabido, o Grupo Arco-Íris, fundado em 1996, compõe-se de três grupos, sendo o primeiro de uma sociedade formada por voluntárias que foram ou estão acometidas pelo câncer de mama, sem fins lucrativos e com finalidade assistencial. O segundo grupo é formado por uma equipe multiporfissional, mantida pela Prefeitura Municipal de Mococa e, por fim, o terceiro, por um grupo de profissionais voluntários, sendo, os dois últimos, com a finalidade de saúde curativa e preventiva.

Inegáveis os benefícios que o Grupo Arco-Íris produz em prol das mulheres portadoras de câncer de mama, seja quanto ao aspecto médico, seja quanto ao psicológico. Inquestionável, dessa feita, o interesse público na manutenção desta entidade, que colabora com o Poder Público na questão do câncer de mama.

Por estes motivos, a Prefeitura Municipal de Mococa, encaminhou Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal, no

ano 2000, propondo a cessão do direito real de uso de um imóvel público em favor daquela entidade assistencial, a fim de que a mesma ali construísse sua sede social, colaborando para o melhor desempenho de suas atividades e procedendo a uma melhor acomodação aos usuários do Grupo Arco-Íris. Referido Projeto de Lei foi aprovado e transformado na Lei Complementar nº 047, de 04 de maio de 2000, tendo sido alterado pela Lei Complementar nº 179, de 21 de março de 2005.

Pois bem, logo que recebeu a concessão do imóvel, a entidade iniciou a construção de sua sede social, sendo certo que os parcos recursos financeiros que possuía, extinguiram-se sem que a obra estivesse totalmente concluída.

Ocorre que, conforme ofício encaminhado em 12 de abril de 2005, pelo Grupo Arco-Íris à Prefeitura de Mococa, existe a possibilidade de que a entidade receba verba da Secretaria Assistencial e de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para arcar com as despesas da conclusão da construção já iniciada, desde que o imóvel esteja em nome da entidade, razão pela qual, a necessidade da presente doação.

Indubitável, portanto, o interesse social na conclusão da sede social da entidade, posto que servirá, como já vem de fato servindo, de apoio às ações de saúde do Município.

Outrossim, caso a entidade não cumpra os prazos previstos na Lei Complementar nº 047/00, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 179/05, que não serão revogadas, ou caso o cessem as razões que justifiquem a presente doação, o imóvel reverterá ao patrimônio público da doadora.

Fls. n.º 04
Proc. 3021 2

Por fim, importa mencionar a desnecessidade de encaminhamento de laudo de avaliação do imóvel, memoriais descritivos ou projetos de construção, uma vez que estes já foram objeto do Projeto de Lei Complementar inicial, que autorizou a cessão de direito real de uso em favor da entidade.

Estas as razões pelas quais o presente Projeto de Lei merece ser prontamente aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 05
Proc. 3021/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 de 27 de Abril de 2005

Altera a Lei Complementar Municipal nº 047, de 04 de maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 179, de 21 de março de 2005, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso, em doação, do imóvel municipal que especifica, concedido ao Grupo Arco Íris – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama .

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso do imóvel cedido e sob posse da entidade denominada Grupo Arco-Íris – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 047, de 04 de maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 179, de 21 de março de 2005, em doação.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser construído no local prédio da sede social da entidade donatária.

Fls. n.º 06
Proc. 3021 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º – O imóvel mencionado no artigo 1º, cessadas as razões que justifiquem a sua doação, reverterá ao patrimônio público da doadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 2005

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 02 de maio de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 02 de maio de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 07
Proc. 3021/200

GRUPO ARCO-IRIS
GRUPO de APOIO ao COMBATE e PREVENÇÃO do CÂNCER DE MAMA

Mococa-SP, 12 de abril de 2005.

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal de Mococa-SP

O **GRUPO ARCO IRIS – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama,** inscrito no CNPJ sob nº , 02.853.035/0001-07, com sede na Comarca de Mococa-SP, na Rua Capitão Miguel Ferreira, nº 533 – Vila Mariana - por sua Presidente infra-assinada, vem respeitosamente expor e afinal requerer o que se segue.

Conforme Lei Complementar nº 047, de 04 de maio de 2000, o Grupo Arco Iris recebeu desta Municipalidade, por concessão de direito real de uso e com encargos, um área de terreno de 700,00 m2.

Tal área será utilizada na construção de uma sede para o Grupo, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

No entanto, existe a possibilidade do Grupo receber uma verba, através da Secretaria Assistencial e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para arcar com as despesas da construção. No entanto, para tanto, necessário se faz a outorga de Escritura Pública de Doação, sem ônus ou encargos.

Assim, é a presente para requerer à V. Exa., que digne-se a determinar a elaboração de novo Projeto de Lei, autorizando o

Fls. n.º 08
Proc. 302/2005

GRUPO ARCO-IRIS
GRUPO de APOIO ao COMBATE e PREVENÇÃO do CÂNCER DE MAMA

Poder Executivo a outorgar ao Grupo Arco Iris, Escritura Pública de Doação sem Ônus ou Encargos, da mesma área objeto da Lei 047/2000.

Aproveitando a oportunidade, renovamos à V. Exa. nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Laudeci Maria de Araújo
Presidente

Rua Capitão Miguel Ferreira, 533 - V. Mariana - Mococa/ SP - Tel.: (19) 3656-2500 - CNPJ 02.853.035/0001-07
Reg. Cartório Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Mococa son nº 573 às Fls. 82vº em 18/11/1998

Fls. n.º 09
Proc. 302 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 302 **/2005.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Bruno José de Assis.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Maio de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei Complementar nº.009/2005.**

INTERESSADO :- Mesa da Câmara Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Altera a Lei Complementar Municipal nº.047, de 04 de Maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº. 179, de 21 de março de 2005, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso, em doação, do imóvel municipal que especifica, concedido ao Grupo Arco Íris – grupo de apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2005.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **13ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 02 DE MAIO DE 2005.
HORÁRIO : 21:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 009/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : _____/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 12
Proc. 302/2005

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **8ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 02 DE MAIO DE 2005.
HORÁRIO : :00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 009/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : _____/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 13
Proc. 3021/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 02/05 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
1.067	02.05.05		

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

01-Projeto de Lei Complementar nº. 008/2005 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal – Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa.

02- Projeto de Lei nº. 045/2005 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal – Dispõe sobre concessão de aumento nos subsidios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

03- Projeto de Lei nº. 046/2005 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal – Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

04- Projeto de Lei Complementar nº. 009/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar Municipal nº.047, de 04 de Maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº. 179, de 21 de março de 2005, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso, em doação, do imóvel municipal que especifica, concedido ao Grupo Arco Íris – grupo de apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Maio de 2005.

Fls. n.º 13
Proc. 3021/20

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.066	02/05/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 02/05/2005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01-Projeto de Lei Complementar nº. 008/2005 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal – Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa.

02- Projeto de Lei nº. 045/2005 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal – Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

03- Projeto de Lei nº. 046/2005 – de autoria da Mesa da Câmara Municipal – Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

04- Projeto de Lei Complementar nº. 009/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar Municipal nº.047, de 04 de Maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº. 179, de 21 de março de 2005, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso, em doação, do imóvel municipal que especifica, concedido ao Grupo Arco Íris – grupo de apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Maio de 2005

Fls. n.º 14
Proc. 302/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA
Protocolo N.º: 3840
Entrada em 04/05/05
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Oficio nº.348/2005-CM.

Mococa, 03 de Maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 02 de Maio último, constando de:

1- Autógrafo nº.038/2005, referente ao Projeto de Lei nº.026/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.039/2005, referente ao Projeto de Lei nº.029/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.040/2005, referente ao Projeto de Lei nº.030/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.041/2005, referente ao Projeto de Lei nº.031/2005. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.042/2005, referente ao Projeto de Lei nº.036/2005. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.043/2005, referente ao Projeto de Lei nº.040/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.044/2005, referente ao Projeto de Lei nº.045/2005. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal- aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005)

8- Autógrafo nº.045/2005, referente ao Projeto de Lei nº.046/2005. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal- aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005)

9- Autógrafo nº.046/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.008/2005. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005)

10- Autógrafo nº.047/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.009/2005. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Exelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 047 DE 2005.

Projeto de Lei Complementar nº. 009/2005.

Altera a Lei Complementar Municipal nº.047, de 04 de Maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº.179, de 21 de março de 2005, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso, em doação, do imóvel municipal que especifica, concedido ao Grupo Arco Íris – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso do imóvel cedido e sob posse da entidade denominada Grupo Arco-Íris – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 047, de 04 de maio de 2000, com as modificações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 179, de 21 de março de 2005, em doação.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser construído no local prédio da sede social da entidade donatária.

Fls. n.º 16
Proc. 3021/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 047 DE 2005.

Projeto de Lei Complementar nº. 009/2005.

Art. 2º – O imóvel mencionado no artigo 1º, cessadas as razões que justifiquem a sua doação, reverterá ao patrimônio público da doadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Maio de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário